

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2022

Estabelece normas para processo seletivo específico para seleção de docentes conteudistas especializados para atuarem na produção de conteúdo destinado à Educação à Distância - EaD para o ensino médio noturno e para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna pública e estabelece normas para a abertura do processo seletivo de profissionais docentes conteudistas especializados para atuarem na produção de conteúdo destinado ao ensino médio noturno e para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos **OU** em regime de designação temporária que possuam vínculo ativo com a rede escolar pública estadual do Espírito Santo para atuação sob a coordenação da Gerência de Ensino Médio - GEM e da Gerência da Educação de Jovens e Adultos - GEEJA e tem como objetivo selecionar docentes conteudistas para a produção de material didático-pedagógico.

1.1.1 - A produção de material didático-pedagógico se dará por meio de atividades remotas, através de ferramentas de comunicação, realizadas com a mediação da tecnologia, de acordo com o subitem 3.3.2, **E** fora da carga horária do contrato/vínculo já existente.

1.2 - Os candidatos selecionados estarão subordinados à Lei Complementar nº 115/1998, à Lei nº 5.580/1998, à Lei Complementar nº 809/2015, à Lei Complementar nº 428/2007 e às leis posteriores de revisão da tabela de subsídios, bem como a suas respectivas alterações.

1.3 - Este processo seletivo será realizado por meio das seguintes etapas: **1ª)** Inscrição; **2ª)** Análise da Comprovação de Títulos e Avaliação Funcional; **3ª)** Divulgação dos resultados; **4ª)** Convocação.

1.4 - A coordenação de todas as etapas deste processo seletivo é de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por meio da Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET e da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 587-S, de 31 de maio de 2021.

1.5 - Este processo seletivo destina-se à composição de cadastro de reserva - CR. Os profissionais do magistério da rede estadual serão chamados de acordo com a necessidade e com a conveniência da Unidade Central da SEDU.

1.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das exigências contidas neste Edital. Ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência a todas as normas, bem como a garantia de que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme **Quadro 1**:

Quadro 1

I. Ser profissional do magistério efetivo OU em regime de designação temporária, no exercício de suas funções, da rede escolar pública estadual;
II. Possuir habilitação em nível superior de Licenciatura Plena, de acordo com o pré-requisito do respectivo componente curricular (subitem 3.2.1 no Quadro 2);
III. Estar em efetivo exercício na rede escolar pública estadual;
IV. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista, conforme subitem 4.1 e seus subitens .

2.1.1 – SOMENTE poderá participar deste processo seletivo profissionais do magistério efetivos **OU** em designação temporária (**subitem 1.1**) que **estejam ativos no exercício de suas funções na rede escolar pública estadual do Espírito Santo**, conforme lotação ou contrato, **no momento da inscrição e da convocação**.

2.1.2 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos **nos subitens 2.1 e 3.2.1 (Quadros 1 e 2, respectivamente)**, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.

3 - DAS VAGAS

3.1 - O profissional do magistério efetivo **OU** em designação temporária selecionado por meio deste Edital irá compor cadastro de reserva para atuar como docente conteudista e será chamado, respeitando a classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração da Unidade Central da SEDU, da GEM e da GEEJA.

3.2 - O candidato selecionado atuará como docente conteudista na elaboração do material didático-pedagógico para o ensino médio noturno e para a EJA, de acordo com as ementas disponíveis no Anexo I e com base nos objetos de conhecimento previstos para os Componentes Curriculares, a saber:

- Projeto de Vida;
- Estudo Orientado;
- Projeto de Intervenção/Pesquisa Aplicado à Comunidade (ProInPAC);
- Práticas e Vivências Integradoras 1 (PVI 1);
- Práticas e Vivências Integradoras 2 (PVI 2).

3.2.1 - O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para seleção de profissionais do magistério que estejam atuando na rede escolar pública estadual com formação e experiência específicas para a construção de material didático-pedagógico, conforme **Quadro 2**.

Quadro 2

COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO
PROJETO DE VIDA	Licenciatura em uma das áreas de conhecimento E 1 (um) ano de experiência como professor de Projeto de Vida na rede escolar pública estadual.

COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO
ESTUDO ORIENTADO	Licenciatura em uma das áreas de conhecimento E 1 (um) ano de experiência como professor de Estudo Orientado na rede escolar pública estadual.
ProInPAC (Projeto de Intervenção/Pesquisa Aplicada à Comunidade)	Licenciatura em uma das áreas de conhecimento E 1 (um) ano de experiência como professor na rede escolar pública estadual.
PVI 1 (Práticas e Vivências Integradoras 1)	Licenciatura em um dos componentes curriculares da área de conhecimento Ciências Humanas ou Linguagens E 1 (um) ano de experiência como professor da EJA na rede escolar pública estadual.
PVI 2 (Práticas e Vivências Integradoras 2)	Licenciatura em um dos componentes curriculares da área de conhecimento Ciências da Natureza ou Matemática E 1 (um) ano de experiência como professor da EJA na rede escolar pública estadual.

3.3 - Todo o trabalho de produção de conteúdos didático-pedagógicos será acompanhado pela equipe composta por integrantes da GEM e da GEEJA.

3.3.1 - As equipes da GEM e da GEEJA atuarão na coordenação, na orientação, no acompanhamento e na validação dos materiais didático-pedagógicos produzidos.

3.3.2 - A produção de conteúdos será destinada à Plataforma Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem, criada para atender a estudantes e professores do ensino médio noturno e da EJA da rede escolar pública estadual, conforme subitem 4.3.2.

3.4 - O profissional do magistério efetivo ou em designação temporária selecionado por meio deste Edital, quando chamado, poderá assumir as atividades como docente conteudista no âmbito da Unidade Central da SEDU, a partir da data estabelecida por esta Secretaria.

3.4.1 - **A produção de material didático-pedagógico se dará por meio de atividades remotas, através de ferramentas de comunicação, realizadas com a mediação da tecnologia** (Plataforma Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem, criada para atender a estudantes e professores do ensino médio noturno e da EJA da rede escolar pública estadual) **E fora da carga horária** do contrato/vínculo **já existente**.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1.1 - O profissional **efetivo** do magistério da rede escolar pública estadual, selecionado por este Edital, terá extensão de jornada de trabalho no ano letivo de 2022, por meio da atribuição de Carga Horária Especial – CHE, considerando a Lei Complementar nº 115/1998.

4.1.2 - O profissional do magistério em regime de **designação temporária**, selecionado por este Edital, terá a extensão de jornada de trabalho no ano letivo de 2022, por meio da alteração de sua carga horária **no contrato já existente**, considerando a Lei Complementar nº 809/2015.

4.1.3 - A **não formalização** do Termo de extensão de jornada de trabalho/alteração da jornada de trabalho implicará na **desclassificação** do candidato.

4.1.4 - O profissional do magistério selecionado passará a exercer a função como docente conteudista na extensão ou na alteração de carga horária **somente** se possuir disponibilidade, pois não será possível interromper a carga horária assumida anteriormente na unidade escolar.

4.1.5 - A carga horária semanal é de 15 (quinze) horas, nos termos dos subitens **11.5 e 11.5.1**, não podendo ultrapassar a carga horária permitida nas legislações vigentes (subitem **1.2**), conforme **Quadro 3** a seguir:

Quadro 3

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL
PROJETO DE VIDA	Cadastro de reserva	15h
ESTUDO ORIENTADO		
ProInPAC (Projeto de Intervenção/Pesquisa Aplicada à Comunidade)		
PVI 1 (Práticas e Vivências Integradoras 1)		
PVI 2 (Práticas e Vivências Integradoras 2)		

4.1.6 - O docente conteudista chamado para assumir as atividades atuará, de acordo com a necessidade e a conveniência desta Secretaria, no atendimento às demandas pedagógicas sob orientação da GEM e da GEEJA, conforme **subitem 3.3 e seus subitens**.

4.1.7 - Após a seleção para a construção do trabalho de produção dos materiais e dos recursos variados a serem utilizados, conforme especificações da equipe coordenadora da GEM e da GEEJA, o candidato deverá comparecer às reuniões quando convocado na sua jornada de trabalho como docente conteudista.

4.2 - DA REMUNERAÇÃO

4.2.1 - O servidor receberá remuneração semanal de 15 (quinze) horas, proporcional ao mesmo valor do vencimento do cargo nível/referência ocupado de acordo com o disposto na Lei nº 5.580/1998, na Lei Complementar nº 115/1998 e nas leis posteriores de revisão da tabela de subsídios adotada pelo Governo do Estado do Espírito Santo ao Magistério Estadual.

4.2.2 - Os valores a serem recebidos pelo docente conteudista selecionado estão condicionados ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pelo **subitem 4.1 e por seus subitens**, bem como ao cumprimento das atribuições listadas no subitem **4.3**.

4.3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES CONTEUDISTAS

4.3.1 - O docente conteudista deverá cumprir as orientações da equipe coordenadora, cuja composição está discriminada no **subitem 3.3** neste Edital.

4.3.2 - São atribuições do docente conteudista, conforme **Quadro 4**:

Quadro 4

I.	Apropriar-se das propostas do Novo Ensino Médio e da EJA;
II.	Estudar os materiais relacionados ao componente integrador pelo qual é responsável;
III.	Seguir rigorosamente as orientações da SEDU para a elaboração de material didático-pedagógico;
IV.	Utilizar a Carga Horária Especial - CHE ou a alteração de carga horária, disponibilizada conforme subitem 4.1.5 (Quadro 3) , para a elaboração de material didático-pedagógico para Projeto de Vida, Estudo Orientado, ProInPAC, PVI 1 e PVI 2, entre outros correlatos ao componente curricular para o qual foi selecionado por esta Secretaria;
V.	Realizar curadoria para a elaboração dos conteúdos didático-pedagógicos que irão compor o material a ser entregue, conforme Anexo II;
VI.	Elaborar plano de atividades;
VII.	Realizar a entrega do roteiro no prazo acordado no plano de ação;
VIII.	Responsabilizar-se pela autoria do material elaborado, seguindo as políticas de direitos autorais, assim como pela produção de material por meio de referência e citação de obras artísticas, científicas ou culturais de terceiros, conforme Anexo V ;
IX.	Elaborar conteúdo didático-pedagógico na quantidade solicitada pela SEDU;
X.	Buscar estratégias metodológicas diversificadas voltadas para a modalidade EaD, para elaborar o conteúdo;
XI.	Indicar no material didático-pedagógico produzido, de acordo com o formato orientado pela SEDU, os recursos pedagógicos que auxiliem na realização das sugestões, a saber: vídeos, animações, textos complementares, gráficos, infográficos, entre outros, conforme Anexo II ;
XII.	Participar de reuniões de planejamento presencial e/ou on-line, quando solicitado pela equipe coordenadora da SEDU;

XIII.	Encaminhar o conteúdo didático-pedagógico elaborado de Estudo Orientado, Projeto de Vida e ProInPAC para a GEM, e de PVI 1 e PVI 2 para a GEEJA, para análise e validação via link editável por e-mail;
XIV.	Refazer ou reajustar, caso haja necessidade, os conteúdos didático-pedagógicos elaborados, de acordo com as orientações da equipe coordenadora da ação, no prazo determinado;
XV.	Outras atividades correlatas à função.

5 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas etapas descritas no **Quadro 5**:

Quadro 5

ETAPAS		CARÁTER
1ª ETAPA – Inscrição	Preenchimento, assinatura e envio da Ficha de Inscrição (ANEXO IV), que deverá ser enviada conforme as orientações contidas no Anexo VI , disposto neste Edital.	Eliminatório e Classificatório
2ª ETAPA – Análise e Verificação de Títulos	Verificação do envio da Ficha de Inscrição pela plataforma do sistema E-Docs , conforme Anexo VI E Verificação das informações registradas no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES dos títulos, de acordo com o item 7 e seus subitens E Verificação da pontuação indicada no Anexo III deste Edital, referente à experiência profissional e à formação acadêmica, respeitando os requisitos estabelecidos nos subitens 2.1 e 3.2.1 (Quadros 1 e 2, respectivamente) .	Eliminatório e Classificatório
3ª ETAPA – Divulgação dos resultados	Divulgação dos resultados.	Eliminatório e Classificatório
4ª ETAPA – Convocação	Convocação.	Eliminatório e Classificatório

5.2 - Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação atribuída a títulos;

II - maior pontuação atribuída à experiência profissional;

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES - 1ª ETAPA

6.1 - As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato, **no período das 10h** do dia **31/05/2022** até as **17h** do dia **07/06/2022**, observando o fuso-horário de Brasília/DF, **enviar a Ficha de Inscrição**, constante no **Anexo I**, **EXCLUSIVAMENTE pelo Sistema E-Docs**, seguindo as orientações contidas no **Anexo VI**.

6.1.1 - Caso haja dúvida em relação ao presente Edital, estas serão esclarecidas pelo e-mail procseletivo.interno@sedu.es.gov.br **durante o período de inscrições**, dentro do prazo estabelecido no subitem **6.1** deste Edital.

6.2 – A Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) deverá ser devidamente preenchida, **seguindo rigorosamente as orientações nela constantes**, assinada eletronicamente e encaminhada **conforme subitem 6.2.8 sob as instruções do Anexo VI**, para fins de efetivação da inscrição.

6.2.1 - Não serão aceitas inscrições condicionais, presenciais, via e-mail, por correspondências ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem **6.1**.

6.2.2 - O recebimento da Ficha de Inscrição não indica o deferimento da inscrição, mas que a inscrição será analisada de acordo com o previsto neste Edital.

6.2.3 - Não será possível a alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição após o envio da referida Ficha.

6.2.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato realizar os completos e corretos preenchimento, assinatura e envio da Ficha de Inscrição dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

6.2.4.1 - Não será aceita a Ficha de Inscrição ilegível, incompleta ou extemporânea.

6.2.4.2 - O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Inscrições, omitir informações, inserir informações inverídicas e/ou não seguir as orientações constantes no referido documento, ainda que verificado posteriormente, poderá ser excluído do processo seletivo.

6.2.4.3 – Somente será aceita a Ficha de Inscrição correspondente ao Edital vigente, sendo **ELIMINADAS** do processo seletivo as Fichas de Inscrição de Editais anteriores, mesmo que possuam conteúdo similar.

6.2.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição: nome completo, número funcional **e vínculo**, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, telefone e e-mail para contato, se possui vínculo municipal, componente curricular pleiteado, cargo/disciplina atual e as informações da atual lotação (unidade escolar **E** Superintendência Regional de Educação – S.R.E.).

6.2.6 - O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente daquela constante em seu documento será **RECLASSIFICADO** neste processo seletivo, compondo nova

listagem de classificação.

6.2.7 - O **não envio** da Ficha de Inscrição exigida no período estabelecido no subitem **6.1** implicará na **ELIMINAÇÃO** do professor neste processo seletivo.

6.2.8 – DO ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

6.2.8.1 – Para o envio da Ficha de Inscrição, o candidato **deverá acessar** o link <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar>, **clicar “em criar uma conta” e realizar a verificação de CPF** no site <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/VerificarCPF>, posteriormente acessar o Sistema E-Docs, através do link <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>, informando login e senha, capturar a Ficha de Inscrição (Anexo IV do Edital), e em seguida **encaminhá-la** em apenas um único arquivo para o destinatário **“Grupos e Comissões”**, selecionando **Processo Seletivo – SUPET/SEDU**.

6.2.8.2 - A Ficha de Inscrição deverá ser enviada pelo sistema E-Docs **EXCLUSIVAMENTE para** a caixa do seguinte **destinatário: ÓRGÃO – SEDU > GRUPO E COMISSÕES > GRUPO DE TRABALHO > PROCESSO SELETIVO – SUPET/SEDU**.

6.2.8.3 – O envio da Ficha de Inscrição para **destinatário diferente do especificado**, bem como aquele realizado em mais de 01 (um) encaminhamento de E-Docs, acarretará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

6.2.8.4 - O tutorial para envio da Ficha de Inscrição via Sistema E-Docs está disponível no **Anexo VI** deste Edital.

6.3 - A SEDU não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 - O candidato poderá se inscrever para até 02 (duas) inscrições, sendo cada inscrição para componentes curriculares diferentes, desde que atenda aos requisitos nos **Quadros 1 e 2**, bem como à carga horária, conforme **Quadro 3**.

6.4.1 - Não será aceita **mais de uma inscrição** enviada por professor **para um único componente curricular**.

6.4.2 - No caso de o candidato enviar mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, automaticamente será considerada a última inscrição enviada.

6.5 - APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

6.6 - O professor estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste processo seletivo na hipótese da não comprovação dos requisitos exigidos para inscrição neste Edital (nos subitens **2.1 e 3.2.1, Quadros 1 e 2**, respectivamente).

6.7 - A confirmação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

7 - DA ANÁLISE E DA VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS – 2ª ETAPA

7.1 - Na verificação dos títulos (item 7 e seus subitens) serão consideradas a experiência profissional e a qualificação profissional (nível/referência) **registradas no SIARHES no vínculo indicado**. Sendo assim, **o candidato não precisará encaminhar qualquer documento dessa natureza**.

7.1.1 – Caso não informe o vínculo no ato da inscrição, será considerado o último vínculo ativo OU o vínculo com a possibilidade de CHE e/ou extensão de jornada.

7.2 - Para fins de pontuação, previstas no **Anexo III**, serão consideradas as experiências profissionais que estiverem **registradas** no SIARHES, no período compreendido entre **01/01/2011 a 31/12/2021**.

7.2.1 – No que se refere à experiência profissional, a pontuação computará o máximo de 05 pontos. As experiências que ultrapassarem a pontuação máxima não serão contabilizadas.

7.2.2 - Para fins de pontuação, sua totalidade será composta pela soma dos pontos atribuídos à experiência profissional e à qualificação profissional (nível/referência).

7.2.3 - Para este Edital não será considerada a experiência profissional adquirida em outros órgãos e/ou empresas privadas.

7.3 - Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes critérios:

a) experiência profissional no cargo de Professor na disciplina pleiteada, no período de **01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2021**;

b) qualificação profissional, de acordo com o descrito no **Anexo III**.

7.4 - Para conhecimento do nível/referência registrado no SIARHES, o candidato poderá acessar o site Portal do servidor, através do link <https://eservidor.es.gov.br/paginas/principal.aspx>, clicando na aba de "INFORMAÇÕES" → "PROVIMENTO".

7.5 - A SUPET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados por dados e/ou informações não atualizadas no sistema SIARHES.

7.6 - A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao professor, quando chamado, a apresentação de documentos comprobatórios das informações registradas no sistema SIARHES, em formato original, para conferência e/ou autenticação das cópias apresentadas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - 3ª ETAPA

8.1 - A divulgação do resultado da seleção cabe à Gerência de Gestão de Pessoas – GEGEP, por meio da SUPET, e será divulgada no site www.sedu.es.gov.br.

8.2 – Toda divulgação, com os nomes dos candidatos classificados de todas as etapas previstas neste processo seletivo, respeitando a ordem de classificação, será publicada no site www.sedu.es.gov.br → "PROCESSOS SELETIVOS " → "Interno".

9 - DA CONVOCAÇÃO – 4ª ETAPA

9.1 – Os profissionais serão convocados seguindo rigorosamente a lista de classificação neste

processo seletivo, de acordo com a necessidade de composição para as demais etapas.

9.2 - Os profissionais selecionados receberão convite para extensão de jornada de trabalho/alteração da jornada de trabalho, por meio de ato específico via e-mail, conforme informado na Ficha de Inscrição.

9.2.1 - No contato por e-mail, será informada a data para manifestação de interesse do candidato, estipulada pela GEGEP, por meio da SUPET.

9.2.2 - A SEDU não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato, problemas com o provedor do e-mail do candidato ou e-mail direcionado automaticamente à caixa de spam/lixo eletrônico.

9.3 - Fica estabelecido que a Comissão Central de Processo Seletivo da SEDU, instituída pela Portaria nº 587-S/2021, convocará pelo e-mail informado no ato da inscrição o candidato selecionado, **que deverá responder da mesma forma**, no prazo máximo de 24 horas, **manifestando o interesse no início das atividades**.

9.3.1 - Quando convocado, o candidato que não responder ao e-mail convocatório será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista do seu componente curricular, compondo a Lista de Reclassificação.

9.3.2 - O candidato desistente deverá oficializar sua recusa, em resposta ao e-mail convocatório no prazo máximo de 24 horas, e será **RECLASSIFICADO** no processo seletivo.

9.4 - A data, o horário, o método e a ferramenta de comunicação para início das atividades serão determinados pela GEM e pela GEEJA.

9.4.1 - O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados para o início das atividades implicará na sua **ELIMINAÇÃO** no processo seletivo.

10 - DAS IRREGULARIDADES

10.1 - Eventuais irregularidades constatadas no processo seletivo e de contratação de professores efetivos e de professores em regime de designação temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Corregedoria da SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar nº 46/1994.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - Este processo seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

11.2 - A inscrição neste processo seletivo não implica em sua localização na Unidade Central, assim como a aprovação no processo não assegura ao professor a sua chamada, mas apenas a expectativa de ser chamado para o desenvolvimento das atividades descritas no **Anexo I e no subitem 4.3**, seguindo a classificação.

11.3 - Durante a validade deste processo seletivo e de acordo com a necessidade da SEDU, os candidatos classificados poderão ser chamados para assumirem o atendimento às demandas pedagógicas de um componente curricular correlato àquele escolhido no momento da inscrição.

11.4 - Por necessidade e conveniência da Administração Pública, poderá ser exigido ao candidato a apresentação de todos os documentos originais para conferência e autenticação das cópias.

11.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento total do horário de trabalho determinado pela SEDU.

11.5.1 - Na impossibilidade de cumprimento da carga horária assumida, o candidato formalizará desistência e será automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção.

11.6 - A permanência do profissional do magistério selecionado como docente conteudista dos componentes curriculares previstos neste Edital será condicionada à qualidade de sua produção de conteúdo/Avaliação de Desempenho e ao cumprimento das atribuições, conforme subitem **4.3**.

11.6.1 - Quando constatada a insuficiência de desempenho e/ou descumprimento das atribuições previstas no subitem **4.3**, o docente conteudista poderá ter a sua extensão de jornada de trabalho destinada a este Edital, por meio de Carga Horária Especial – CHE ou de alteração de carga horária, encerrada.

11.6.2 - Quando forem evidenciados a insuficiência de desempenho e/ou o número excessivo de faltas/ausências justificadas e/ou injustificadas, ocorrerá a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.

11.7 - Independentemente da qualidade da produção de conteúdo/Avaliação de Desempenho, a CHE ou a alteração de carga horária poderá ser cessada a qualquer tempo por conveniência da Administração da SEDU.

11.8 - Será permitida somente 01 (uma) **RECLASSIFICAÇÃO** ao candidato, considerando todas as etapas neste processo seletivo.

11.9 - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE** pelo Sistema E-Docs, através do site www.acessocidadao.es.gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, seguindo o modelo constante no site www.sedu.es.gov.br, no menu Processos Seletivos, em "Passo a passo".

11.9.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua **RECLASSIFICAÇÃO** ou **ELIMINAÇÃO** deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, por meio da plataforma do sistema E-Docs, conforme subitem **11.9**.

11.9.2 - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no subitem **11.9** neste Edital.

11.9.3 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11.10 - Não serão fornecidas informações sobre dúvidas acerca do presente Edital por telefone, correspondência ou pessoalmente. O candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas neste Edital.

11.11 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.12 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

11.13 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 30 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*** Resumo do edital de abertura publicado no diário oficial dos poderes do estado do dia 30 de maio de 2022.**

ANEXO I - EMENTAS

EMENTA DO COMPONENTE INTEGRADOR PROJETO DE VIDA - 1ª SÉRIE NOTURNO (EaD)		
<p>OBJETIVOS Promover o autoconhecimento e a construção da identidade do estudante, bem como reconhecer valores e analisar atitudes. Desenvolver habilidades e competências para o século XXI relativas às capacidades interpessoal, intrapessoal e/ou cognitiva, para o exercício do protagonismo. Apropriar-se dos conhecimentos e atitudes necessárias para a tomada de decisão autônoma e consciente.</p>		
<p>EMENTA Identidade: autoconhecimento, autoconfiança e autodeterminação. Valores: convivência, respeito e diálogo. Responsabilidade social. Competências para o século XXI. O Novo Ensino Médio Capixaba e os Itinerários Formativos.</p>		
COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	OBJETOS DE CONHECIMENTO
<p>Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e com a pressão do grupo. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao seu Projeto de Vida pessoal, profissional e social, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, orientação sexual, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base nos conhecimentos construídos na escola, segundo princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.</p>	<p>Compreender e considerar a situação, a opinião e o sentimento do outro, agindo com empatia, flexibilidade e resiliência para promover o diálogo, a colaboração, a mediação e a resolução de conflitos, o combate ao preconceito e a valorização da diversidade. Participar ativamente da proposição, implementação e avaliação de solução para problemas socioculturais e/ou ambientais em nível local, regional, nacional e/ou global, corresponsabilizando-se pela realização de ações e projetos voltados ao bem comum. Reconhecer e utilizar qualidades e fragilidades pessoais com confiança para superar desafios e alcançar objetivos pessoais e profissionais, agindo de forma proativa e empreendedora e perseverando em situações de estresse, frustração, fracasso e adversidade. Reconhecer e analisar questões sociais, culturais e ambientais diversas, identificando e incorporando valores importantes para si e para o coletivo que assegurem a tomada de decisões conscientes, consequentes, colaborativas e responsáveis. Identificar as premissas e a organização do Novo Ensino Médio. Analisar de forma autônoma e consciente os Itinerários Formativos ofertados pela rede pública estadual com vistas à realização de escolha de sua trajetória escolar.</p>	<p>Premissas do Projeto de Vida: O que é o Projeto de Vida, reconhecer a importância do Componente Integrador para a formação e concretização dos objetivos. Diferenciação entre sonhos e objetivos. Identidade: autoconhecimento, autoimagem, autoconfiança e autodeterminação. Valores: convivência, respeito e diálogo. Responsabilidade: responsabilidade pessoal e atitudes do estudante frente às circunstâncias concretas da vida; Capacidade de agência frente aos contextos adversos. Competências para o século XXI: Elementos para comunicação efetiva; Capacidade de iniciativa; Colaboração e interação social e intercultural respeitando e valorizando a diversidade. Utilização de mídias e de recursos digitais de forma construtiva e proativa. Pensamento crítico, capacidade de resolver problemas e de tomar decisões; O Novo Ensino Médio: Apresentação do Novo Ensino Médio e as mudanças na Educação capixaba. O que são os Itinerários Formativos; Como se organizam os Itinerários Formativos; Elementos de análise para escolha do itinerário pelos estudantes.</p>

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 22 Set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018**. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Diário Oficial [da União]: Edição 66: Seção: 1, Brasília, DF, Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199. Acesso em: 22. Set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos**. Disponível em: <http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/DCEIF.pdf>. Acesso em: 26/08/2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC); Conselho Nacional de Educação (CNE). **Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Brasília: 2018. Acesso em: 27. out. 2021.

DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão internacional sobre Educação para o Século XXI, 1998. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=14470. Acesso em 22. Set. 2021.

ESPÍRITO SANTO. Conselho Estadual de Educação. Resolução nº 5.666/2020. Estabelece as normas para Implantação do Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e promove alterações na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 para esta etapa da educação básica. Vitória: Conselho Estadual de Educação, 2020. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/Portarias%20e%20Editais/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CEE-ES%205666-2020-Implanta%C3%A7%C3%A3o%20do%20Novo%20Ensino%20M%C3%A9dio%20no%20ES-1.pdf>. Acesso em: 23. Set. 2021.

INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. **Material do educador** - Aulas de Projeto de Vida. 1ª Edição. Recife/PE. 2016.

**EMENTA DO COMPONENTE INTEGRADOR:
ESTUDO ORIENTADO NOTURNO (EaD)**

OBJETIVOS

Oferecer tempo qualificado destinado à realização de atividades pertinentes às áreas do conhecimento (Ciências Humanas, Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática) para apoiar cada estudante quanto ao fortalecimento da aprendizagem.

Desenvolver métodos, técnicas e procedimentos para que o estudante aprenda a organizar, planejar e executar os processos de estudo visando ao autodidatismo, à autonomia, à capacidade de auto-organização e de responsabilidade pessoal e coletiva, nas diversas áreas do conhecimento, possibilitando ao estudante o exercício do protagonismo.

Propiciar aos estudantes o conhecimento básico acerca das diferentes possibilidades de comunicação e de interação digital na atualidade. Reconhecer o ciberespaço como ambiente para o exercício da curiosidade intelectual.

Possibilitar a produção e o compartilhamento de mídias, informações e novos conhecimentos.

EMENTA

Autoconhecimento;

Responsabilidade pessoal;

As relações entre a vida escolar e o Projeto de Vida;

Desenvolvimento de rotinas e hábitos de estudo;

Organização e preparação para os momentos de estudo;

Apropriação e aplicação de técnicas de estudo a partir dos objetos de conhecimento trabalhados no trimestre;

Desenvolvimento da capacidade de autoavaliação, autorresponsabilização e corresponsabilização;

Leituras e produções na plataforma moodle;

Fortalecimento da aprendizagem.

COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	OBJETOS DE CONHECIMENTO
<p>Conhecer seu perfil enquanto estudante, suas potencialidades e o papel das emoções para tomadas de decisão.</p> <p>Compreender a relação entre o hábito dos estudos e o desenvolvimento da aprendizagem.</p> <p>Identificar fatores que interferem positivamente e negativamente no desenvolvimento de sua aprendizagem.</p> <p>Estabelecer relações entre a vida escolar e o Projeto de Vida.</p> <p>Integrar a curiosidade intelectual, o pensamento crítico, científico e a criatividade ao processo de aprendizagem.</p> <p>Analisar as diferentes técnicas de estudo disponíveis, reconhecendo sua pertinência ao aprendizado dos diferentes componentes curriculares.</p> <p>Reconhecer e sistematizar as etapas do processo de aprendizagem.</p> <p>Desenvolver a capacidade de autorresponsabilização e corresponsabilização.</p>	<p>Construir seu perfil estudantil identificando habilidades, aptidões, potencialidades e gostos.</p> <p>Reconhecer a necessidade e a importância da aquisição de hábitos e de rotinas de estudo.</p> <p>Identificar os hábitos essenciais para a criação de uma rotina de estudos.</p> <p>Estabelecer rotinas de estudos de acordo com as metas do seu Plano.</p> <p>Apropriar-se de técnicas de estudo.</p> <p>Manipular técnicas de estudo de acordo com as necessidades de aprendizagem.</p> <p>Desenvolver as atividades planejadas, utilizando técnicas de estudo.</p> <p>Elaborar planejamento de estudos de forma autônoma.</p> <p>Traçar metas de rendimento escolar.</p>	<p>Perfil do estudante;</p> <p>O que é responsabilidade pessoal? Protagonismo e Estudo Orientado;</p> <p>As relações entre a vida escolar e o Projeto de Vida;</p> <p>Planejamento e organização do material e do processo de estudos (agendamento, <i>planners</i>, cronogramas, entre outros);</p> <p>Técnicas de estudos (resumo, resenha, mapa mental, fichamento, <i>flash cards</i>, autoexplicação, pesquisas entre outros);</p> <p>Seleção e aplicação de técnicas de estudo a partir das unidades curriculares trabalhadas no trimestre;</p> <p>Produção de planos de estudos;</p> <p>Acompanhar e autoanalisar o desenvolvimento do plano de estudos;</p> <p>Acompanhar de forma crítica e autônoma o rendimento escolar ao longo do ano letivo.</p>

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Christian. **A tríade do tempo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 2017. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em 07 abr. 2020.

INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. **Material do Educador: Aulas de Estudo Orientado - Ensino Médio**, 1ª ed., 2016.

**EMENTA DO
COMPONENTE CURRICULAR PROJETO DE INTERVENÇÃO/PESQUISA
APLICADA À COMUNIDADE (ProInPAC)**

OBJETIVOS

Iniciar as discussões sobre o papel da Ciência Moderna na sociedade, dando um caráter mais prático para algumas dessas discussões, com atividades que busquem solucionar problemas reais por meio da realização de pesquisa e de ações de investigação e de desenvolvimento de projetos de pesquisas, com o uso da metodologia científica, métodos de observação, levantamento de hipóteses, coleta, análise de dados e conclusões verificáveis, de modo que promovam mudanças na forma como os estudantes se relacionam com o conhecimento, sendo agentes produtores e não apenas consumidores de conhecimentos já consolidados.

EMENTA

A Ciência é apenas para cientistas?

O que é alfabetização científica?

O que é Ciência?

Pálido Ponto Azul, de Carl Sagan;

Qual a diferença entre conhecimento empírico, científico, filosófico e teológico?

A Ciência Moderna como protagonista na construção do conhecimento;

O que é o método científico?

Conhecendo melhor as contribuições de Galileu Galilei na Astronomia, Física e Matemática;

Galileu Galilei, Isaac Newton e Albert Einstein;

Aprofundando no pensamento de Galileu Galilei;

Conhecendo o trabalho e as principais contribuições de alguns cientistas;

Biografia e contribuições de Isaac Newton e biografia e contribuições de Albert Einstein;

Biografia e contribuições científicas de Charles Darwin & biografia e contribuições científicas de Gregor Mendel;

Biografia e contribuições científicas de Linus Pauling & biografia e contribuições científicas de Marie Curie;

Investigação Científica: observação, levantamento de hipóteses, coleta de dados, análise de dados e conclusões;

Métodos de pesquisas aplicadas à resolução de problemas;

Análises de Indicadores e de resultados;

Pesquisa Científica.

COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	OBJETOS DE CONHECIMENTO
<p>Conhecer os fundamentos da Ciência, identificando sua evolução ao longo da história, compreendendo seu contexto, identificando situações-problema que possam ser objeto de investigação, por meio do levantamento de dados primários, secundários, visitas planejadas e guiadas, elaborando diagnóstico situacional com vistas à realização de uma pesquisa que produza novos conhecimentos. Elaborar projeto de pesquisa, com base em investigações científicas e tecnológicas e em metodologias de resolução de problemas, preferencialmente com a utilização de materiais, equipamentos e laboratórios disponíveis na própria escola, considerando a sustentabilidade da solução proposta e o desenvolvimento de tecnologias. Executar o projeto de pesquisa elaborado, aplicando metodologias de resolução de problemas e buscando investigação científica. Criar e utilizar diferentes estratégias, propondo ideias inovadoras para se adaptar a situações adversas encontradas no mundo da pesquisa e enfrentar os desafios encontrados na investigação realizada.</p>	<p>Comparar dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade física, econômica, social, cultural e local, com outros níveis de dados no plano estadual e nacional, com vistas a compor um quadro estatístico sobre o fenômeno estudado. Elaborar, à luz de referências de outros estudos e das reflexões do grupo, uma série de indicadores para o estudo do fenômeno. Identificar e diagnosticar, a partir da investigação sobre o fenômeno, inferindo suas causas e consequências. Pesquisar e construir instrumentos de monitoramento, avaliação e documentação da execução do projeto de pesquisa e de seus resultados com vistas a promover ajustes e correções. Definir um projeto de pesquisa identificando a relação de suas partes e componentes com a totalidade do projeto. Reconhecer a definição de um projeto de pesquisa, identificando a relação de suas partes componentes. Utilizar estratégias de planejamento e organização para estabelecer e adaptar metas, identificar caminhos, mobilizar apoios e recursos para realizar projetos com foco, persistência e efetividade. Utilizar informações, conhecimentos e ideias resultantes de investigações científicas para criar ou propor soluções para problemas diversos. Difundir novas ideias, propostas, obras ou soluções por meio de diferentes linguagens, mídias e plataformas, analógicas e digitais, com confiança e coragem, assegurando que alcancem os interlocutores pretendidos. Formular ações de intervenção para os problemas e as causas diagnosticados nas investigações científicas. Pesquisar e construir instrumentos de monitoramento, avaliação e documentação da execução do projeto de pesquisa e de seus resultados com vistas a promover ajustes e correções aumentando o impacto e benefícios do projeto. Posicionar-se com base em critérios científicos, éticos e estéticos, utilizando dados, fatos e evidências para respaldar conclusões, opiniões e argumentos, por meio de afirmações claras, ordenadas, coerentes e compreensíveis, sempre respeitando valores universais, como liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade. Reconhecer e utilizar qualidades e fragilidades pessoais com confiança para superar desafios e alcançar objetivos pessoais e profissionais, agindo de forma proativa e empreendedora e perseverando em situações de estresse, frustração, fracasso e adversidade. Refletir continuamente sobre seu próprio desenvolvimento e sobre seus objetivos presentes e futuros, identificando aspirações e oportunidades, inclusive relacionadas ao mundo do trabalho, que orientem escolhas, esforços e ações em relação à sua vida pessoal, profissional e cidadã.</p>	<p>Compreensão de contexto: indicadores socioeconômicos, culturais e ambientais da comunidade e do cenário socioeconômico global e local; Conceitos: situação-problema, pesquisa quantitativa e qualitativa; Fontes de estudos; Identificação do problema para investigação; Métodos científicos de engenharia; Métodos de resolução de problemas: Design thinking; Kanban; Canvas; Métodos e técnicas de investigação científica; Tecnologia social; Princípios de Investigação científica; Gestão de projetos e parcerias: tipos de parcerias, planejamento e etapas de projeto; Inovação social; Conceitos e tipos de parcerias; Princípios de liderança; Protagonismo social e profissional; Análise de dados da investigação; Análise dos resultados da intervenção; Conceito e leitura de indicadores da organização empresarial; Definição de organograma da pesquisa; Execução e monitoramento das atividades do projeto; Formulação de soluções criativas; Noções de Planejamento Estratégico.</p>

REFERÊNCIAS

- BENDER, W. N. **Aprendizagem baseada em Projetos: educação diferenciada para o século XXI**, Porto Alegre: Penso, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos**. Disponível em: <http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/DCEIF.pdf>. Acesso em: 26/08/2020
- CHASSOT, Attico. **Fazendo uma oposição ao presenteísmo com o ensino da filosofia da ciência e da história da ciência**. Episteme, v. 3, nº 7, p. 97-107, 1998.
- CHASSOT, Attico. **A ciência através dos tempos**. São Paulo: Moderna, 1994.
- CHASSOT, Attico. **Alfabetização científica: questões e desafios para a educação**. Ijuí: Editora Unijuí, 2001.
- CHASSOT, Attico. **Saber acadêmico/saber escolar/saber popular**. Presença Pedagógica. n. 11 p. 81-84. Set./out. 1996.
- FONSECA, António Manuel. **Educar para a cidadania. Motivações, Princípios e metodologias**. Porto: Porto Editora, 2001.
- FREITAS, Maria de Fatima Quintal de. **A pesquisa participante e a intervenção comunitária no cotidiano do Pibid/CAPEB**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n53/10.pdf>. Acesso em: 04/10/2019.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- INSTITUTO EDUCADIGITAL. **Design thinking para educadores**. 2014. Disponível em: http://www.dtparaeducadores.org.br/site/?page_id=281. Acesso em 01/09/2020.
- LOCATELLI, R. J. **Uma Análise do Raciocínio Utilizado pelos Alunos ao Resolverem os Problemas Propostos nas Atividades de Conhecimento Físico**. Dissertação – Instituto de Física e Faculdade de Educação da USP, São Paulo, 2006.
- LONGO, W. P. **Conceitos básicos sobre ciência e tecnologia**. v. 1. Rio de Janeiro: FINEP, 1996.
- LORENZETTI, L. e DELIZOICOV, D. (2001). **Alfabetização científica no contexto das séries iniciais, Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências**, v.3, n.1, 37-50.
- LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 1986.
- MEADOWS, A. J. **A comunicação científica**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1999.
- SALLES-FILHO, S. L.; et al.. **Ciência, Tecnologia e Inovação: a reorganização da pesquisa pública no Brasil**. Campinas – SP: Ed. Komedi, 2000. 413 p.
- SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. de. **Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências**. Vol. 16(1), pp. 59-77, 2011. Disponível: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/844768/mod_resource/content/1/SASSERON_CARVALHO_AC_uma_revis%C3%A3o_bibliogr%C3%A1fica.pdf. Acesso em: 2 de Out. 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- AGUILAR, T. **Alfabetización científica para la ciudadanía**. Madrid: Narcea, 1999.
- FREIRE, P. (2005). **A importância do ato de ler** – em três artigos que se completam, São Paulo: Cortez.
- FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**, São Paulo: Paz e Terra, 1980.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.
- OLIVEIRA, A. C. D. et. al. Participação Comunitária e Gestão Participativa em uma comunidade de Badajoz, Extremadura, Espanha. (Relato de Caso). **Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade**. Disponível em: <https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/220>; Acesso em 11 de Jan, 2021.
- SANTOS, Guilherme Mendes Tomaz dos. UNILASALLE FELICETTI, Vera Lucia - UNILASALLE. **A importância do comprometimento do estudante com a sua aprendizagem: Discursos discente e docente da educação profissional**. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/CD2013/pdf/7786_4421.pdf. Acesso em: 9 Out. 2019.
- SOUSA, Sandra M. Zákia L. **Parceria escola-empresa no estado de São Paulo: Mapeamento e caracterização**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v21n70/a10v2170.pdf>. Acesso em 9 Out. 2019.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EMENTA DE PRÁTICAS E VIVÊNCIAS INTEGRADORAS 1 e 2

EMENTA

Partindo do princípio da integração curricular, os componentes Práticas e Vivências Integradoras 1 e 2 constituem-se como um espaço-tempo de consolidação dos diálogos entre os componentes das áreas de Linguagens e Ciências Humanas (PVI 1) e de Ciências da Natureza e Matemática (PVI 2). Fundamenta-se na concepção de que o processo de ensino-aprendizagem não se dá apenas nos espaços-tempos escolares, mas também em espaços-tempos diferenciados em que os sujeitos estão inseridos: família, trabalho, comunidade etc.; compreende que os conhecimentos escolares devem dialogar com os conhecimentos de mundo dos sujeitos, ou seja, os saberes e experiências acumulados ao longo da vida, bem como suas perspectivas de futuro, devendo ser ponto de partida para a apropriação dos saberes escolares e científicos, em um processo dialético de reflexão-ação-reflexão que produz mais sentido ao que se ensina e se aprende; considera, ainda, as demandas e necessidades do mundo contemporâneo, sintonizadas com os diferentes interesses dos/as estudantes da EJA e sua inserção na sociedade e na complexidade do mundo do trabalho; e, por fim, traz o caráter “integrador” como ponto essencial, tanto no que tange o diálogo entre os tempos instrucional (escolar) e vivencial (social), quanto os pontos de articulação entre os componentes da Base, nas áreas de referência e entre os componentes da Parte Diversificada (Mundo do Trabalho e suas Tecnologias e Cultura Digital).

OBJETIVO

Promover experiências de aprendizagem diferenciadas e mais significativas para o/a estudante da EJA Diurna, por meio da integração entre os componentes das áreas de referência: Linguagens e Ciências Humanas (PVI 1), Ciências da Natureza e Matemática (PVI 2) e entre os componentes da Parte Diversificada (Mundo do Trabalho e suas tecnologias e Cultura Digital), além de integrar também, por meio da articulação entre os conhecimentos específicos de cada uma dessas áreas, as experiências vivenciadas fora do espaço/tempo escolar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Não há um conteúdo programático definido, mas uma série de possibilidades baseadas no conteúdo programático proposto no Plano de Ensino dos/as professores/as dos componentes/áreas de referência e da parte diversificada, que podem contribuir para os objetivos de Práticas e Vivências Integradoras 1 e 2.

As categorias TERRITÓRIOS, DESIGUALDADES, JUVENTUDES E TRABALHO – PVI 1 e SAÚDE, AMBIENTE, TECNOLOGIA E DIVERSIDADE – PVI 2 são eixos fundantes que servirão de pilares para o conhecimento dos territórios de vivência dos/das estudantes.

ANEXO II

RECURSOS PEDAGÓGICOS

- Textos de autoria do profissional contratado para este fim;
- Texto de autoria de terceiros, devidamente referenciados, disponível em periódicos e outros meios eletrônicos de acesso livre;
- Videoaulas a serem gravadas com orientação técnica da GEM e da GEEJA;
- Videoaula com passo a passo detalhado do atendimento;
- Infográficos;
- PPT de apresentação com imagens;
- Atividades de estudo e avaliativas;
- Aprofundamento de conteúdo;
- Material escrito e audiovisual de estudo.


ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO*

*Para fins de pontuação, sua totalidade será composta pela soma dos pontos atribuídos à experiência profissional, conforme subitem **7.2 e seus subitens**.

I – TEMPO DE SERVIÇO**	
** Serão consideradas as experiências profissionais que estiverem registradas no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, no período compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2021, conforme subitem 7.2 e seus subitens.	
Tempo de serviço do candidato na rede escolar pública estadual, no período de janeiro/2011 a dezembro/2021.	01 ponto por ano trabalhado (Máximo de 5 anos, conforme subitem 7.2.1)
II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES***	
***Será considerada qualificação profissional (nível/referência) que estiver registrada no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, conforme subitem 7.2 e seus subitens.	
Formação Acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Diploma de Doutorado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou área correlata a sua formação), registrado no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES .	05 pontos
B. Diploma de Mestrado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou área correlata a sua formação), registrado no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES .	03 pontos
C. Diploma de Especialização Lato Sensu, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou área correlata a sua formação), registrado no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES .	02 pontos

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Gerência de Gestão de Pessoas DOCENTES CONTEUDISTAS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DESTINADO À EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) PARA O ENSINO MÉDIO NOTURNO E PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS (Favor atentar-se aos subitens 6.2 ao 6.2.5)	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL
<input type="checkbox"/> Designação Temporária – DT	<input type="checkbox"/> Efetivo
COMPONENTE CURRICULAR PARA O QUAL DESEJA INSCREVER-SE	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (S.R.E.)	
CPF	DATA NASCIMENTO
Possuo vínculo municipal? (__)Sim (__)Não	
Se possui vínculo municipal, com qual Prefeitura?	
TELEFONE(s) PARA CONTATO	
CELULAR(<input type="checkbox"/>) _____	
RESIDENCIAL(<input type="checkbox"/>) _____ OUTRO(<input type="checkbox"/>) _____	
E-MAIL(s)	
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº XX/2022 que regulamenta o Processo Seletivo.	
Data	Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo por extenso), declaro, para fins de atuação como professor conteudista pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, que o conteúdo produzido para o componente curricular (nome do componente) é original e inédito, bem como expresse anuência acerca das regras deste Edital, para utilização do trabalho supracitado.

Declaro, também, na qualidade de autor do conteúdo referente ao componente curricular (nome do componente curricular) que participei de sua elaboração e que assumo a responsabilidade pública por seu conteúdo.

Concordo que os direitos autorais do conteúdo referente ao componente curricular (nome do componente curricular) serão de propriedade da SEDU, sendo permitidos o acesso, o download, a cópia, a impressão, o compartilhamento e a distribuição deste conteúdo desde que para uso não comercial e com a citação da fonte, conferindo os devidos créditos a esta SEDU.

Também estou ciente de que eventuais modificações na redação/estrutura do texto poderão ser realizadas a critério da SEDU.

Local, data, de de 2022

NOME COMPLETO

(Assinatura)

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

PASSO A PASSO **PARA ENVIAR FICHA DE INSCRIÇÃO** PARA O PROCESSO SELETIVO:

ORIENTAÇÕES DE ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO PELO SISTEMA E-DOCS

1 – ETAPA: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE SOBRE ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

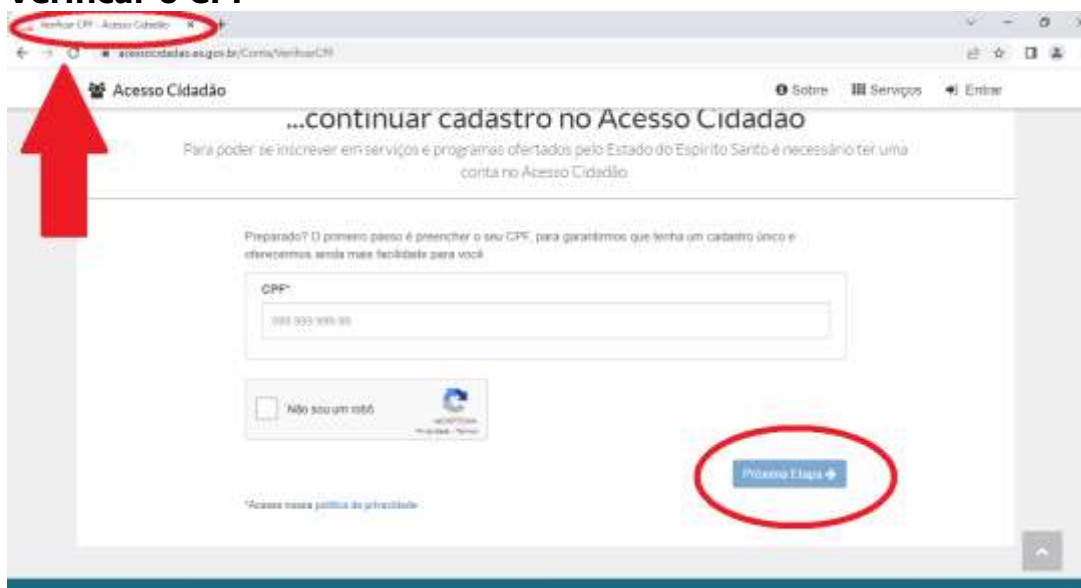
- **SALVAR** em .pdf

2 – ETAPA: ACESSAR O E-DOCS

- **Acesse** o site **Acesso Cidadão**: www.acessocidadao.es.gov.br
- **Clicar** “Criar uma conta”



- **Verificar o CPF**



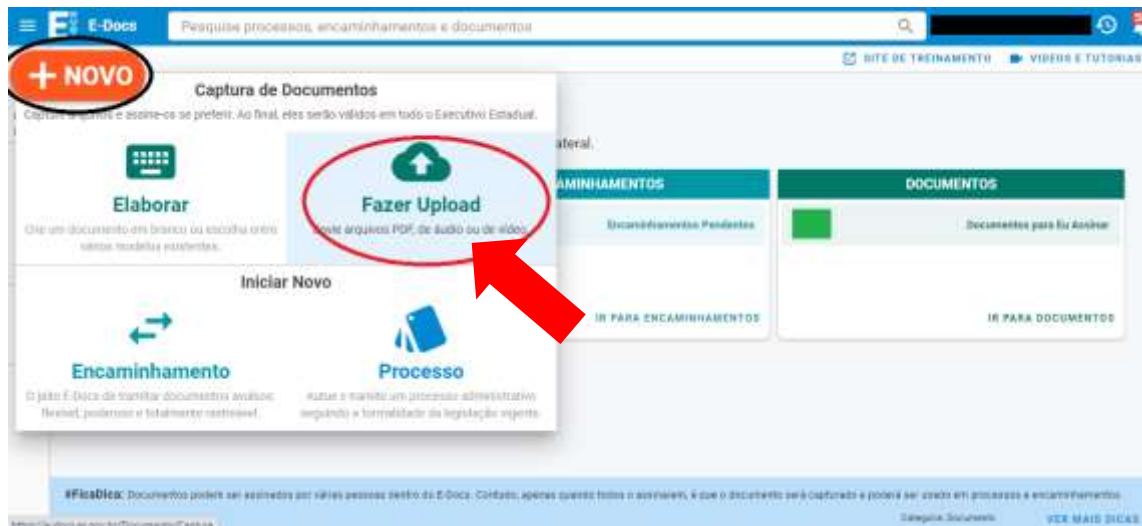
- **Faça seu login**
- **Aparecerá a página com opções de acesso a várias plataformas.**

- **Você deve clicar em acessar na plataforma E-DOCS**



3 – ETAPA: INSERIR (CAPTURAR) A FICHA DE INSCRIÇÃO NO E-DOCS

- **Para inserir os documentos salvos em .pdf (conforme etapa 1), clicar no **+** e, em seguida, "Fazer Upload" para inserir o documento no E-DOCS:**



- **Selecione o documento após clicar em:**



➤ **Selecione o tipo de documento:**

E-Docs Pesquise processos, encaminhamentos e documentos

Upload de Documento para Captura

Arquivo Selecionado:
pdf (70.3 kB)

Gênero detectado: **Textual** [Informações sobre tipos de arquivo](#)

Com qual Cargo/Função você irá capturar este documento?

CIDADÃO

Qual é o tipo do documento? [Qual a diferença?](#)

Documento Eletrônico SELECIONAR →

Documento Escaneado SELECIONAR →

➤ **Selecione o tipo de assinatura eletrônica:**

E-Docs Pesquise processos, encaminhamentos e documentos

Gênero detectado: **Textual** [Informações sobre tipos de arquivo](#)

Com qual Cargo/Função você irá capturar este documento?

CIDADÃO

Qual é o tipo do documento? [Qual a diferença?](#)

Documento Eletrônico SELECIONAR →

Documento Escaneado SELECIONAR →

Qual tipo de assinatura? [Qual a diferença?](#)

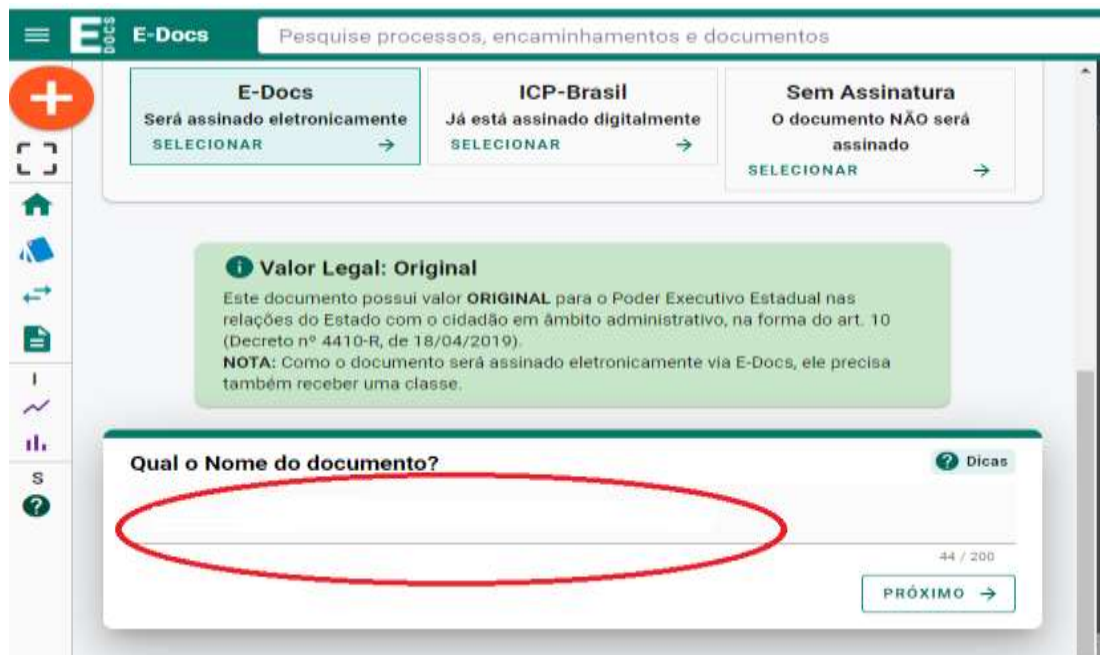
E-Docs Será assinado eletronicamente SELECIONAR →

ICP-Brasil Já está assinado digitalmente SELECIONAR →

Sem Assinatura O documento NÃO será assinado SELECIONAR →

➤ **Coloque nome do documento:**

Digitar: EDITAL nº ____ – (SEU NOME COMPLETO) – (COMPONENTE CURRICULAR)

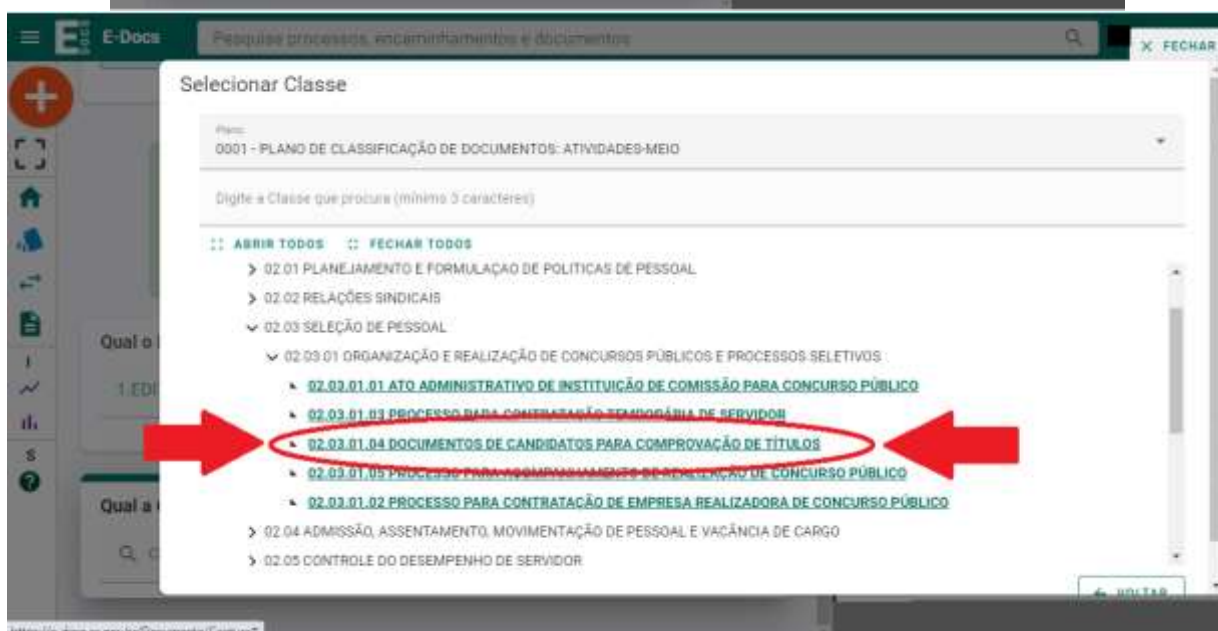


➤ **Selecione a classe de documento:**

- Clique em "Procurar Classes".

- Selecione: 0001 – Plano De Classificação De Documentos Atividades-Meio

- **Selecione a Classificação: 02.03.01.04 DOCUMENTOS DE CANDIDATOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**



➤ **Próximo Passo: Assinatura**

- **Selecionar: Deixe somente o seu nome para assinatura.**
- **Não adicione assinantes.**

Qual o Nome do documento? [Redacted]

Qual a Classe do documento? 02.03.01.06 RECURSO PROCESSO SELETIVO

Quem vai assinar o documento? [Redacted]

+ ADICIONAR ASSINANTES

PRÓXIMO →

➤ **Escolha o nível de acesso SIGILOSO em "limitar acesso":**

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei?

Nível de Acesso: ORGANIZACIONAL TORNAR PÚBLICO LIMITAR ACESSO

PRÓXIMO →

➤ **Capture o documento e, em seguida, confirme:**

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei?

Nível de Acesso: ORGANIZACIONAL TORNAR PÚBLICO LIMITAR ACESSO

Termo de Responsabilidade

Art. 299 do Código Penal. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

- **Pena:** reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.
- **Parágrafo único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Ao capturar o documento, você declara estar ciente de que a falsidade do seu conteúdo pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição acima.

Outras opções: Aguardar a conclusão da operação

CAPTURAR CONTINUAR CANCELAR

➤ **EM SEGUIDA, ASSINE O DOCUMENTO.**

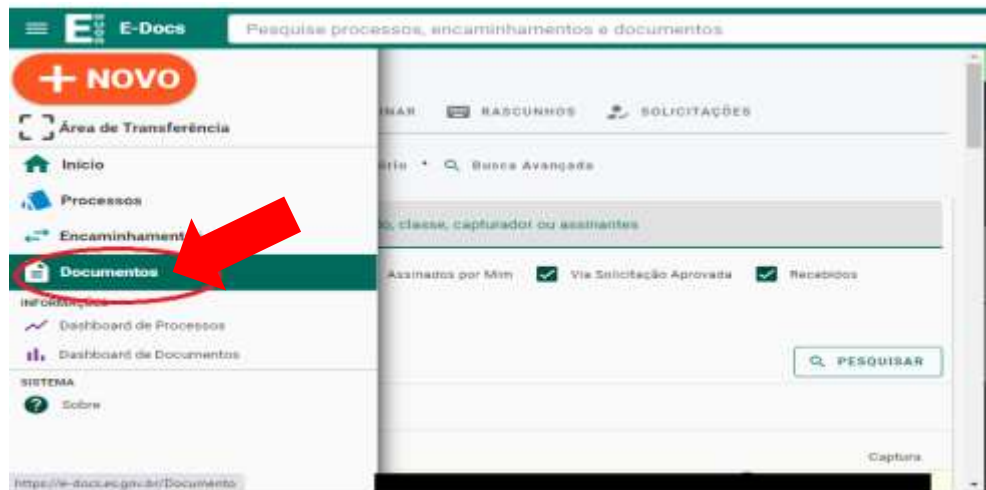
4 – ETAPA: ENVIAR O DOCUMENTO

- **Após você ter assinado o documento, automaticamente, ele estará na Caixa de Documentos.**

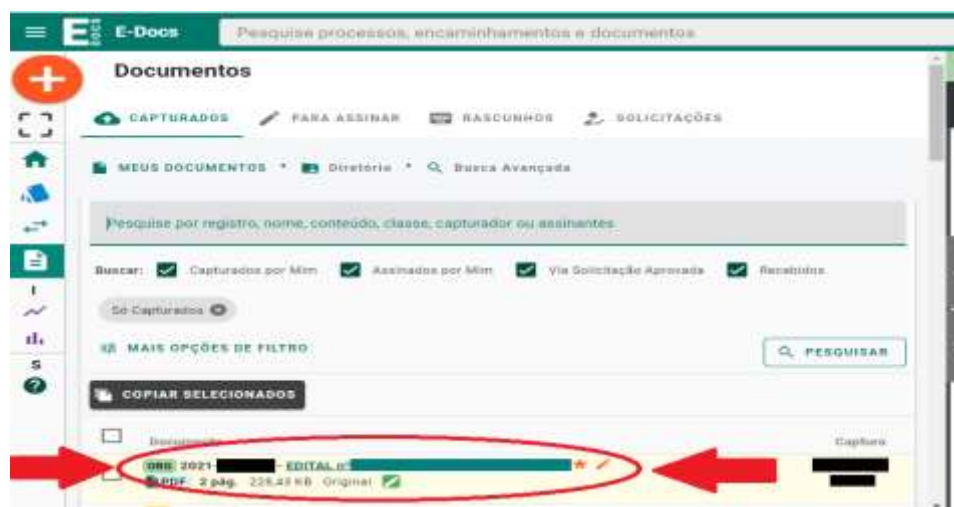
- **Acesse o ícone documentos**



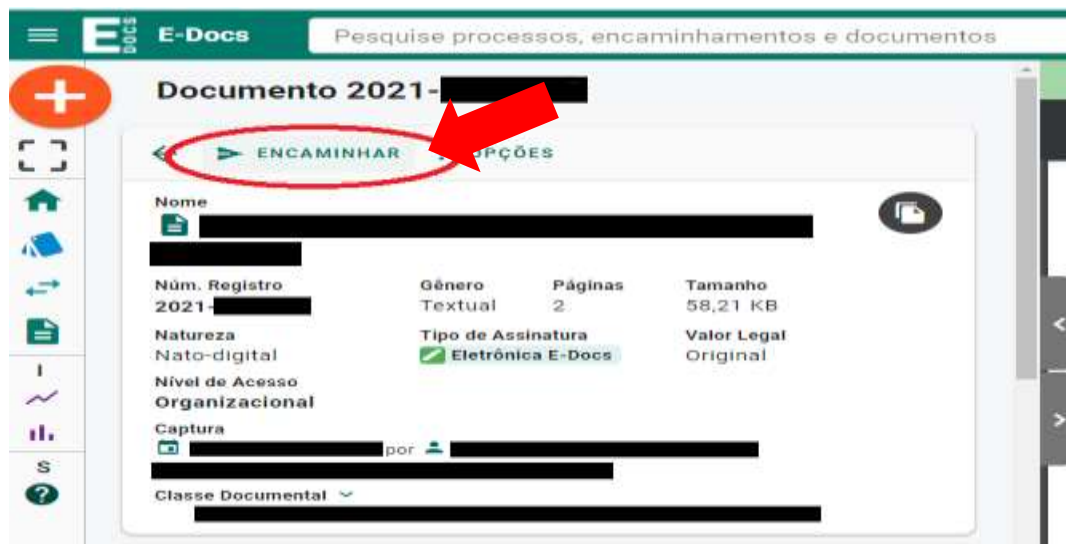
- **Clique em Documentos.**



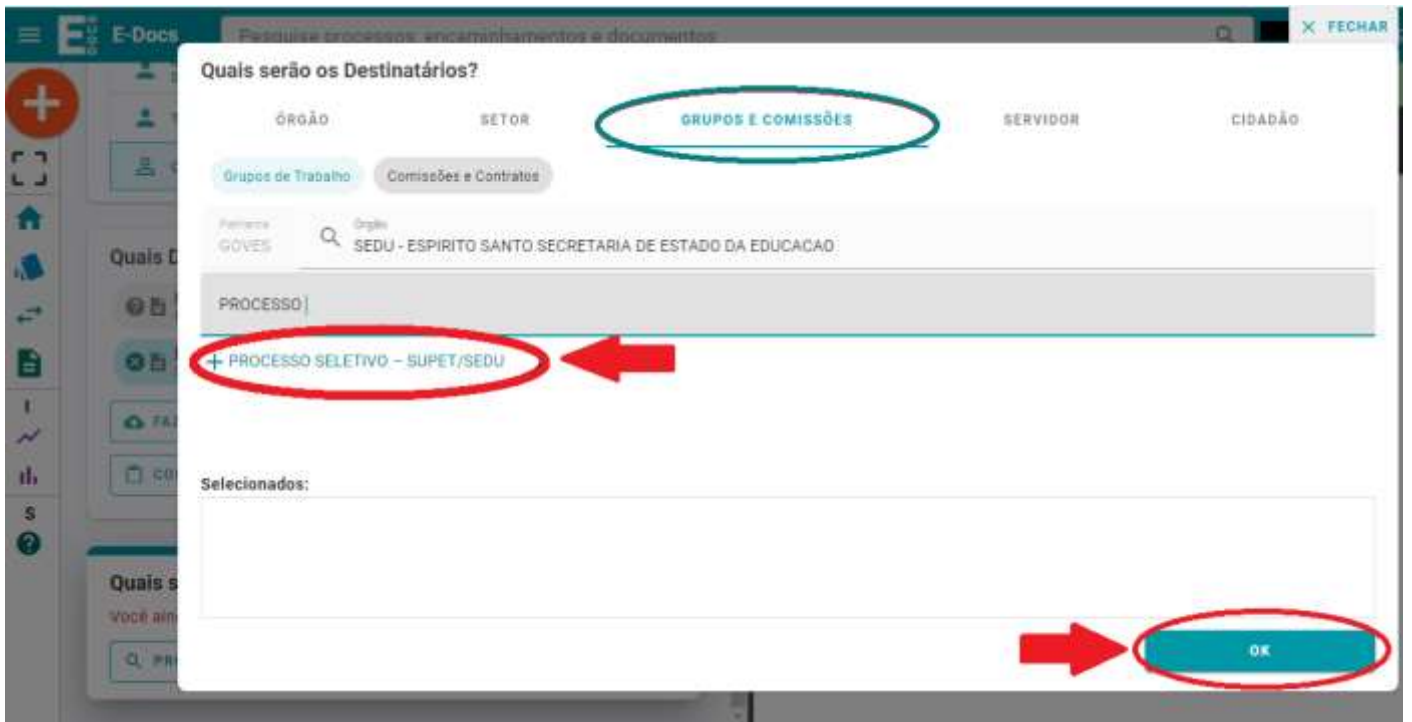
- Dentro da caixa de documentos, clicar no documento capturado.



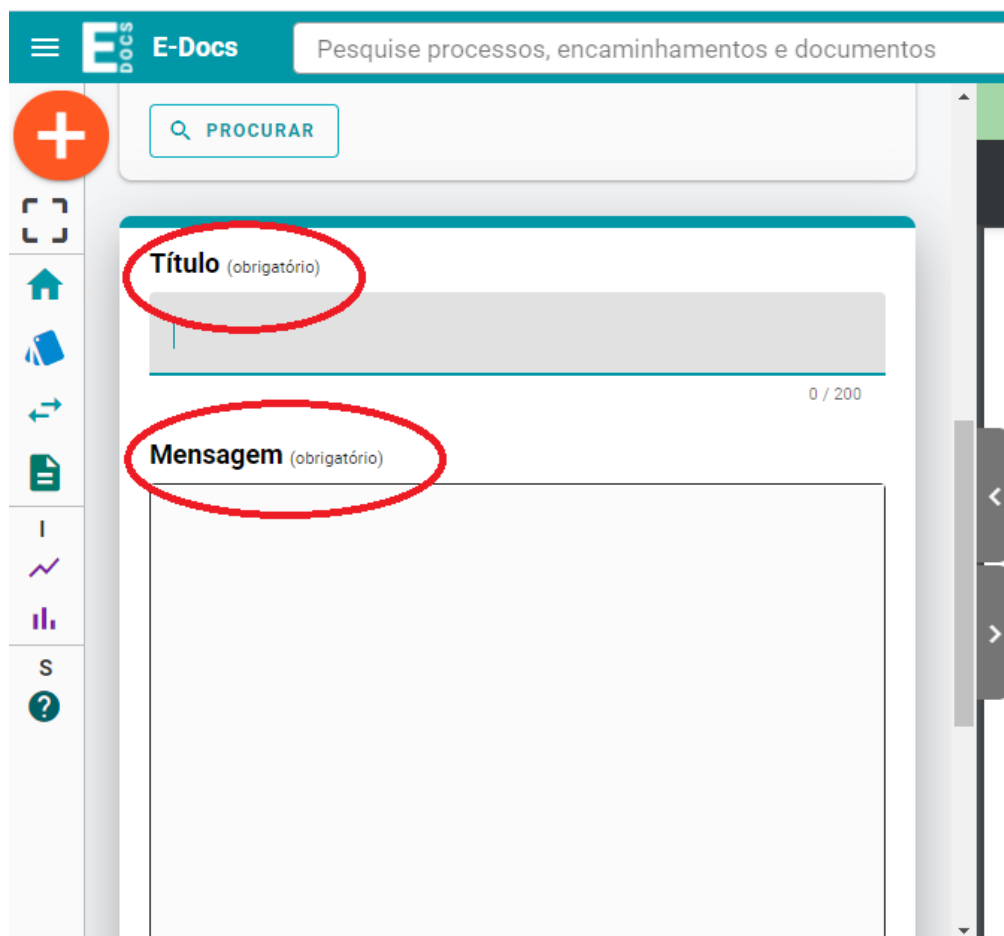
- Clique em "Encaminhar"



- Selecione na Aba "**GRUPOS E COMISSÕES**".
- No campo "Digite para filtrar pela Unidade", digite **PROCESSO**.
- Em seguida, selecione o **PROCESSO SELETIVO – SUPET/SEDU** e clique em OK.



- Coloque o Título: **EDITAL nº ___ - (seu nome completo) - (Componente Curricular)**
 - Na mensagem, escreva resumidamente o assunto.
- Ambos os campos são obrigatórios.



- Em seguida, clique em **ENVIAR**.